

PORTARIA Nº 030/2025/DIR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**Estabelece Procedimentos para Inclusão do Nome Social e Identidade de Gênero nos Documentos Acadêmicos de Estudantes e Ex-estudantes da Faculdade de Medicina de Campos.**

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 766 de 18/09/2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023, que Instituiu o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (CNLGBTI) e que revogou o Decreto nº 9.883/2019;

CONSIDERANDO a Resolução CNLGBTQIA+ nº 2, de 19 de setembro de 2023, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização e que revoga Resolução CNCD/LGBT nº 12/2015;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Superior da Faculdade de Medicina de Campos – CONSUP, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para inclusão do nome social nos documentos acadêmicos de estudantes e ex-estudantes dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade de Medicina de Campos.

Art. 2º Para efeitos da presente normatização considera-se nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme definido no Decreto nº 8.727/2016, assim como a identidade de gênero é caracterizada como a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 3º Para inserção do nome social nos documentos acadêmicos os estudantes, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação ofertados pela FMC, deverão apresentar documento de identidade com foto e ser observados os seguintes procedimentos:

I - Requerimento, formalizado na Secretaria Acadêmica da FMC, para inclusão do nome social nos documentos acadêmicos do estudante, formalizado pelo estudante ou seu responsável legal, caso este seja menor de idade, conforme modelo constante no Anexo A da presente portaria;

II - A solicitação de inclusão do nome social nos documentos acadêmicos deve ser procedida nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico para matrícula ou rematrícula;

III - O nome social, uma vez requerido, deverá constar das listas de chamada dos estudantes, nome pelos quais os mesmos devem ser identificados perante as turmas às quais pertencem;

IV - Nos documentos internos de identificação, será garantido o uso exclusivo do nome social, mantendo unicamente no registro administrativo a vinculação entre o nome social e a identificação civil;

V - Nos diplomas, históricos escolares e documentos para órgãos externos a serem emitidos pela IES será utilizado o nome social em destaque, caso seja expressamente solicitado pelo estudante ou seu responsável legal, conforme modelo constante no Anexo B da presente portaria, e o nome civil no verso.

§ 1º A solicitação para inserção do nome social no diploma e no histórico escolar poderá ser solicitada pelo estudante até 15 (quinze) dias antes do término do curso.

§ 2º Os documentos para inserção do nome social nos documentos devem ser incluídos no prontuário dos estudantes para fins de comprovação e validade da documentação expedida

pela IES.

Art. 4º Para inserção do nome social em documentos acadêmicos de ex-estudantes dos Cursos de Graduação ofertados pela FMC (formados, transferidos ou que tenham abandonado o curso), estes deverão apresentar documento de identidade com foto e protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica da FMC, devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou seu responsável legal, caso este seja menor de idade, conforme modelo constante no Anexo C da presente portaria.

§1º No requerimento deverá ser explicitado em quais documentos o interessado deseja incluir o nome social.

§2º Em segundas vias de Históricos Escolares, o nome civil será acrescentado no verso, constando obrigatoriamente, a observação “segunda via corrigida com inclusão do nome social”.

§3º Para inclusão de nome social em Diplomas, o interessado deverá formalizar requerimento para expedição de segunda via do documento, conforme modelo constante no Anexo D da presente portaria.

§4º A expedição e o registro da segunda via de Diploma com a inclusão do nome social, seguirá as mesmas normas dos demais diplomas.

§5º A solicitação poderá ser formalizada em qualquer período do ano.

Art. 5º Compete à Secretaria Acadêmica da IES tomar as providências para que as normas estabelecidas na presente portaria sejam atendidas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 027/2021/DIR, de 20 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2025.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

ANEXO A

PORTARIA Nº 030/2025/DIR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

REQUERIMENTO

Senhor Diretor,

Eu, (nome civil) _____, residente na rua _____, nº _____, bairro, _____, município _____, Estado _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____ desta IES, matrícula efetivada sob nº _____, venho mui respeitosamente REQUERER a inclusão do meu nome social _____, nos documentos acadêmicos.

Declaro estar ciente da legislação que ampara o assunto.

Nestes termos, pede deferimento.

Campos dos Goytacazes, _____, de _____ de 20 _____

Assinatura nome completo

ANEXO B

PORTARIA Nº 030/2025/DIR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

REQUERIMENTO

Senhor Diretor,

Eu, (nome civil) _____, residente na rua _____, nº _____, bairro, _____, município _____, Estado _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____ desta IES, matrícula efetivada sob nº _____, venho mui respeitosamente REQUERER a inclusão do meu nome social _____ no DIPLOMA e histórico escolar.

Declaro estar ciente da legislação que ampara o assunto.

Nestes termos, pede deferimento.

Campos dos Goytacazes, _____, de _____ de 20_____

Assinatura nome completo

ANEXO C

PORTARIA Nº 030/2025/DIR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

REQUERIMENTO

Senhor Diretor,

Eu, (nome civil) _____, residente na rua _____, nº _____, bairro, _____, município _____, Estado _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, ex-estudante do Curso de Graduação em _____ desta IES, no período de _____ a _____, venho mui respeitosamente REQUERER os seguintes _____ documentos acadêmicos _____ com a inclusão do meu nome social _____

Declaro estar ciente da legislação que ampara o assunto.

Nestes termos, pede deferimento.

Campos dos Goytacazes, _____, de _____ de 20 _____

Assinatura nome completo

ANEXO D

PORTARIA Nº 030/2025/DIR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

REQUERIMENTO

Senhor Diretor,

Eu, (nome civil) _____, residente na rua
_____, nº _____, bairro, _____, município
_____, Estado _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº
_____, concludente do Curso de Graduação em _____ desta
IES no ano de _____, venho mui respeitosamente REQUERER SEGUNDA VIA
DO DIPLOMA com a inclusão do meu nome social

Declaro estar ciente da legislação que ampara o assunto.

Nestes termos, pede deferimento.

Campos dos Goytacazes, _____, de _____ de 20 _____

Assinatura nome completo